Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.125

Declara de Utilidade Pública, o Grêmio Recre ativo Escola de Sam ba Suvaco de Cobra.

O Povo do Município de Lavras, por seus repre sentantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Grêmio Recreativo Escola de Samba "Suvaco de Cobra", com se de nesta cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua p ublicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de setembro de 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal